

Prefeitura Municipal de Itaquianga - PE

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 334/92

EMENTA: Dispõe sobre denominação da Unidade Produtiva de Leite e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, Estado de Pernambuco, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

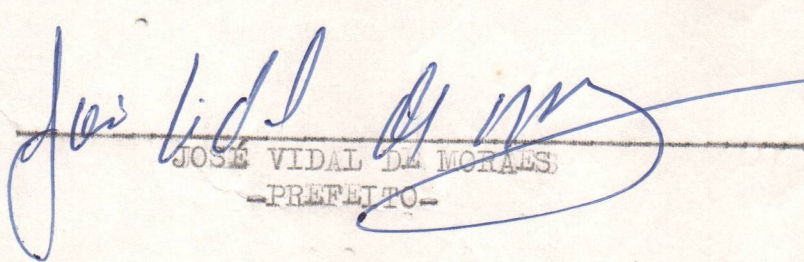
ARTIGO 1º - Fica denominado de "PREFEITO SEBASTIÃO RODRIGUES PEREIRA", a Creche e a Unidade Municipal Produtiva de Leite.

ARTIGO 2º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUITINGA-PE.

Em, 18 de setembro de 1992.


JOSE VIDAL DA MORAES
-PREFEITO-

Registrado às folhas 59 e 59v do Livro
de Registro de leis N.º 04

Itaquianga, 18 de setembro de 1992

Silma Alexandre de Melo Lopes
- Funcionária da Prefeitura -